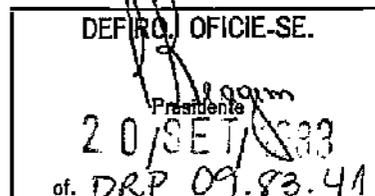




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 167

Assunto: Ofício à la. Cia. Policial Militar do 119 BPM/I, solicitando proibição e constante fiscalização quanto à instalação de camelôs e exibidores de produtos defronte a estabelecimentos bancários.



Sr. Presidenta:

Tem-se constatado, principalmente no centro da cidade, que muitos camelôs e exibidores de produtos de qualquer natureza vêm se instalando nas proximidades e defronte as agências bancárias, em busca de conseguir maior venda ou propaganda de seus produtos, por causa do grande movimento de pessoas que acorrem a esses setores.

Em virtude disso, formam-se grandes aglomerados em torno daquelas pessoas, fazendo com que o local seja propício para que muitos marginais e assaltantes fiquem espreitando suas futuras vítimas, no aguardo da melhor ocasião para agir.

Pelo exposto,

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, oficie-se à la. Cia. Policial Militar do 119 BPM/I, solicitando que aquele órgão proíba e realize constante fiscalização quanto à instalação de camelôs e exibidores de produtos defronte a estabelecimentos bancários, de forma especial na área central da cidade.

Sala das Sessões, 16.09.83


ANA VICENTINA TONELLI

*

ns



GPA/I/2
11º BMTI-1ª Cia

Jundiá 11 de outubro

13 OUT 1983
de 19 83

OFÍCIO nº 11BMTI-099/21/83

EXPEDIENTE

Do Comandante Interino da 1ª Companhia do 11º
Batalhão de Polícia Militar do Interior
Ao Ilmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Jun
diá.

Assunto: proibição e fiscalização de camelôs -
sobre

Ref: Of nº DRP 09.83.41, de 22Set83.

Nº

1. Tendo em vista o requerimento nº 167, através do qual a DD Vereadora Ana Vicentina Tonelli solicita a proibição e constante fiscalização por parte desta Corporação, quanto a camelôs e exibidores de produtos defronte as agências bancárias, em busca de conseguir maiores vendas ou propaganda de seus produtos, em razão do grande movimento de pessoas que por ali ocorrem, pelo que solicito seja dada ciência a referida vereadora não ser da competência da Polícia Militar tal atribuição e sim da Prefeitura Municipal do município.

2. Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

jm/

OSÉ FRANCISCO DA SILVA LEITE
1º Ten EM - Cmt Intrº

GÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Gabinete do Presidente
COM VOTO DO AUTOR
Presidente
Em 14 de Outubro de 1983